



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO INTERLIGADO PARA EQUIPAMENTOS DA SALA 317 – ABSORÇÃO ATÔMICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

### 2. JUSTIFICATIVA

- Segundo o manual do fabricante do equipamento absorção atômica forno e chama, os dois módulos geram fluxo externo máximo de vapores aquecidos contendo ácidos e metais de 6 m<sup>3</sup>/min (em cada coifa). O sistema de exaustão é necessário para não expor os peritos aos gases aquecidos contendo metais (chumbo, bário e antimônio principalmente) e ácidos (especialmente ácido nítrico) durante as análises periciais.

### 3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- A Instalação será no seguinte endereço:  
Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais do Sul (CREPECSUL):  
Sala 317 – 3º pavimento ala sul.  
Rua Voluntários da Pátria, 1358, bairro Floresta, Porto Alegre – RS;  
Centro de Custos: 12000090047

### 4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados em dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00 nas dependências do CREPEC Sul.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Remoção de placas de forro modular existentes com a reposição após o término da instalação;
- Confecção e instalação de 02 coifas em aço inox, com pelo menos 30 cm de diâmetro, com sistema de damper para regulagem da exaustão;
- Toda instalação dos tubos em PVC 100 mm, conexões, motor e grelha em alumínio para saída dos gases para o ambiente externo deverão ser instalados sobre o referido forro, e interligando as duas coifas, admitindo-se abaixo do forro a tubulação para rede elétrica com padrão igual existente (DUTOTEC) que acionará o motor da exaustão conforme NR 12;
- A grelha de alumínio (01) acima mencionada deverá ser retangular para manter as características das já existentes no prédio e será fixada a placa de ACM (bandeira superior da esquadria) sobre o forro;



- Fornecimento e instalação de um motor blindado 1/3 HP roto moldado em polietileno, rotor em nylon, ruído máximo de 75dBA, com capacidade de exaustão de no mínimo 372 m³/h cada, ou superior;
- Fornecer todos os materiais necessários para o atendimento total do objeto da contratação;
- Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços de engenharia, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital. A contratada, com registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de engenheiro responsável, para prestação dos serviços de instalação, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação. Habilitação do profissional em engenharia mecânica.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Todos os direitos trabalhistas, leis sociais, bem como riscos e acidentes por parte dos empregados serão de responsabilidade do prestador do serviço;
- Todos os equipamentos de trabalho e de segurança pertinentes, de acordo com normas vigentes, serão fornecidos pelo prestador do serviço;
- Fornecer e instalar os itens descritos, com fornecimento de todos materiais necessários;
- Atender às solicitações do contratante no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- Informar, imediatamente após a publicação da Súmula de Contrato no DOE/RS a nominata dos empregados que executaram os serviços no IGP/RS.
- Deverá cumprir o Regulamento Interno do CREPECSUL – RINP/CREPECSUL, especialmente Art. 4º, Art. 5º, Art. 9º, Art. 10º e Capítulo III.